

Ref. Prestação de Contas repasses FEAS PAEFI - Deliberação nº 081/2013 CEAS - Repasse Fundo a Fundo

Solicitamos que os municípios que recebem os repasses do FEAS PAEFI (Deliberação nº 081/2013 CEAS e Resolução nº 240/2013 e 199/2014-SEDS) elaborem a prestação de contas destes recursos, conforme modelo atualizado do Relatório de Gestão Físico Financeira encaminhado em anexo.

#### I. Trâmites de Aprovação e encaminhamento

Os procedimentos seguem os padrões já instituídos, onde o CMAS aprovará as contas e na sequência a documentação seguirá ao Escritório Regional para elaboração do Parecer Técnico.

#### II. Documentação de Apresentação Obrigatória

Ressaltamos que a prestação de contas deverá ser realizada no modelo que está sendo enviado no anexo, composta pelos seguintes documentos:

1 - Relatório de Gestão Físico Financeira;

2 - Extratos bancários das aplicações financeiras e da conta corrente, período de maio a outubro/2016, devendo observar os dados bancários da tabela do item III;

3 – *Comprovação do atendimento das famílias pelo extrato do RMA do período relativo à prestação de contas.*

4 - *Comprovação da manutenção ou superação da taxa de atualização cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, no período relativo à prestação de contas, conforme relatório do SIGPBF/CECAD.*

5 – *Declaração do funcionamento regular do CMAS no período relativo à prestação de contas.*

6 - Resolução/Deliberação do CMAS que aprovará (ou desaprovará) a prestação de contas, bem como sua publicação, nas qual deverá mencionar, no mínimo:

"A aprovação total (ou aprovação parcial com ressalvas; ou desaprovação) da prestação de contas do FEAS PAEFI - Deliberação nº 081/2013-CEAS, referente ao **período de maio a outubro/2016**".

7- *Justificativa sobre os saldos financeiros superiores à 30% do repasse, mencionando as despesas previstas já comprometidas e possíveis processos que ainda estão em andamento, devidamente aprovado pelo CMAS;*

8 - *Nos casos de aprovações parciais destas prestações de contas, encaminhar o Plano de Providências elaborado pelo município e devidamente aprovado pelo CMAS;*

9- *Parecer do ER que apresente minimamente:*

· *Dados gerenciais de recursos humanos, estrutura física e de atendimento;*

· *Regularidade da oferta do Serviço vinculado à Deliberação e proposto no Plano de Ação*

Observação: Se o município apresentar as situações 4 a 5 deste item II, poderá, se assim desejar, utilizar-se da mesma Resolução/Deliberação do CMAS que aprovação total (ou aprovação parcial com ressalvas; ou desaprovação) a prestação de contas, sendo que a justificativa sobre o saldo superior a 30% e o Plano de Providências serão dispostos em artigos diferentes.

III. Lista dos municípios que deverão apresentar a prestação de contas e quais os processos em que as documentações serão anexadas:

## FUNDO A FUNDO PAEFI

	<b>Município</b>	<b>ER</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Valor</b>	<b>Agencia</b>	<b>Conta</b>
1	Apucarana	Apucarana	13.365.425-9	R\$ 31.200,00	0355-7	76154-0
2	Cambé	Londrina	13.367.988-0	R\$ 32.400,00	0768-4	39079-8
3	Campo Magro	Curitiba	13.367.920-0	R\$ 78.000,00	4120-3	12068-5
4	Cândido de Abreu	Ivaiporã	13.356.235-4	R\$ 78.000,00	1349-8	17989-2
5	Carambei	Ponta Grossa	13.387.215-9	R\$ 78.000,00	3048-1	32628-3
6	Colorado	Maringá	13.364.753-8	R\$ 32.400,00	0912-1	27778-9
7	Corbélia	Cascavel	13.365.533-6	R\$ 78.000,00	1797-3	19032-2
8	Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	13.365.513-1	R\$ 32.400,00	0224-0	38406-2
9	Curitiba	Curitiba	13.374.090-2	R\$ 31.200,00	3793-1	10853-7
10	Curiúva	Jacarezinho	13.421.869-0	R\$ 32.400,00	4739-2	9323-8
11	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	13.365.529-8	R\$ 31.200,00	0140-6	83970-1
12	Goioerê	Campo Mourão	13.367.974-0	R\$ 32.400,00	0847-8	36891-1
13	Jandaia do Sul	Apucarana	13.365.401-1	R\$ 32.400,00	0856-7	27537-9
14	Lidianópolis	Ivaiporã	13.393.627-0	R\$ 32.400,00	2209-8	15668-x
15	Loanda	Paranavaí	13.387.196-9	R\$ 32.400,00	0520-7	19370-4
16	Mandaguari	Maringá	13.356.243-5	R\$ 32.400,00	0360-3	28492-0
17	Marialva	Maringá	13.356.248-6	R\$ 32.400,00	2278-0	21378-0
18	Mariluz	Umuarama	13.367.894-8	R\$ 32.400,00	4746-5	8392-5
19	Moreira Sales	Campo Mourão	13.367.908-1	R\$ 78.000,00	0580-0	17648-6
20	Morretes	Paranaguá	13.364.767-8	R\$ 32.400,00	2327-2	13342-6
21	Nova Olímpia	Umuarama	13.361.908-9	R\$ 32.400,00	0786-2	19282-1
22	Nova Tebas	Ivaiporã	13.364.758-9	R\$ 32.400,00	0866-4	35889-4
23	Palotina	Toledo	13.393.588-6	R\$ 32.400,00	0959-8	32452-3
24	Paranavaí	Paranavaí	13.364.775-9	R\$ 32.400,00	0381-6	61148-4
25	Pinhão	Guarapuava	13.348.382-9	R\$ 32.400,00	2450-3	23292-0
26	Piraí do Sul	Ponta Grossa	13.348.285-7	R\$ 32.400,00	1355-2	19288-0
27	Pitanga	Guarapuava	13.364.762-7	R\$ 32.400,00	0866-4	35890-8
28	Ponta Grossa	Ponta Grossa	13.367.960-0	R\$ 31.200,00	0030-2	85343-7
29	Quatro Barras	Curitiba	13.396.420-7	R\$ 78.000,00	3848-2	25362-6
30	Querência do Norte	Paranavaí	13.367.871-9	R\$ 32.400,00	2510-0	15696-5
31	Santa Tereza do Oeste	Cascavel	13.365.036-9	R\$ 32.400,00	4774-0	7994-4
32	São Pedro do Ivaí	Ivaiporã	13.393.765-0	R\$ 32.400,00	2842-2	18638-4
33	Sengés	Ponta Grossa	13.373.375-2	R\$ 78.000,00	2677-8	18421-7
34	Sertaneja	Cornélio Procópio	13.365.481-0	R\$ 32.400,00	3767-2	10546-5
35	Umuarama	Umuarama	13.367.877-8	R\$ 31.200,00	0645-9	54657-7

IV. Legislação relativa ao repasse:

Lei Estadual nº 17.544/2013;

Decreto Estadual nº 8.543/2013;  
Deliberação nº 035/2012-CEAS;  
Deliberação nº 081/2013-CEAS;  
Resolução nº 240/2013-SEDS;  
Resolução nº 199/2014-SEDS.

V. Outras observações:

O município que apresentar saldo zerado, ou que já executou todas as ações previstas com o recurso, deverá considerar tal Prestação de Contas como "Final";

Favor informar no memorando de encaminhamento da documentação o tipo do repasse FEAS PAEFI (Deliberação nº 081/2013 CEAS), nº do protocolo e o nome do município.

O prazo para envio da documentação à Coordenação de Proteção Social Especial/SEDS será em **13/02 a 15/03/2017**.

Dúvidas sobre a elaboração e outros procedimentos poderão ser tratadas através dos telefones:

Área Financeira: Viviane (41) 3210-2985;

Área Técnica: Solange (41) 3210-2718.

---

Estaremos à disposição para maiores informações.

Rhomullo Furmann

Coordenador da Gestão de Fundos - Fone (41) 3210-2915

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social